

31 Março 1999
João Torres da Silva

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 583/VII(4.a) - AC

Assunto: Dívida do Ministério da Saúde aos Bombeiros

As Corporações de Bombeiros, de um modo voluntário e contínuo, prestam um serviço à comunidade, reconhecido publicamente, onde atinge particular importância a actividade de transporte de doentes.

Essas acções de índole humanitária, são realizadas com base em protocolo celebrado entre o Ministério da Saúde e Liga dos Bombeiros Portugueses.

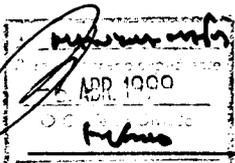
Tal protocolo, no que concerne à componente financeira e apesar das inúmeras insistências das estruturas dos Bombeiros, não é revisto desde 1995.

É sabido que a dívida do Ministério da Saúde aos Bombeiros tem vindo progressivamente a aumentar, sendo que em 31 de Dezembro de 1996, a dívida assumida pelo Ministério, vencida há mais de 90 dias, situava-se na ordem dos 501 mil contos - conforme resposta dada a requerimento do deputado signatário e, em princípios do corrente ano de 1999, cifra-se em 1,5 milhões de contos.

Esta grave situação é tanto mais grave que, por falta de meios materiais, pode pôr em causa um direito fundamental dos portugueses, o direito à saúde.

Em reunião realizada em 3 de Fevereiro de 1999, na Comissão Parlamentar de Saúde, o Governo, por intermédio da Sra. Ministra da Saúde e Sr. Secretário de Estado, informaram que existia uma prioridade na revisão do atrás aludido Protocolo.

E acrescentaram os referidos membros do Governo que iria ser dada disponibilidade à Tesouraria para responder à dívida pendente, sendo certo



que, até final do 1º trimestre de 1999, o montante dessa dívida seria diminuída de forma significativa.

Nestes termos, o Deputado signatário, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis vem requerer ao MINISTÉRIO DA SAÚDE que preste as seguintes informações:

1. Foi já revisto ou está já em discussão, a revisão do Protocolo em vigor entre o Ministério da Saúde e a Liga dos Bombeiros?
2. Qual o montante total e actual em dívida do Ministério da Saúde às Corporações de bombeiros, devidas pela prestação de serviços de transporte de doentes?
3. Dessa dívida, qual o montante vencido há mais de 90 dias?
4. Qual o valor pago, por conta da dívida pelo Ministério da Saúde aos Bombeiros entre 1.1.99 e 31.3.99?
5. Qual o programa traçado para regularização ou diminuição significativa da dívida aos Bombeiros?

Palácio de S. Bento, 31 de Março de 1999

O DEPUTADO



(FRANCISCO JOSÉ MARTINS)